



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.867 DE 12 DE maio DE 2.017.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 049	Livro 24	Fls. 44	Data: 15.05.17
Horas: 15:30			
FUNCIONÁRIO			

"Dispõe sobre nomeação do Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças-AGER."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 195, de 10 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ROBERTO SANTOS CRUZ**, portador do RG nº 854150 MT e CPF nº 784.588.891-53, como Diretor Presidente, para atuar junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças-AGER, preenchendo todos os requisitos e assumindo todas as funções inerentes ao cargo, de acordo com o descrito na Lei Complementar nº 195/2016.

Art. 2º - Conforme disposto no Art. 14, da supracitada Lei Complementar, fica a referida nomeação submetida a anuência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e após anuência da Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de maio de 2.017.

Miguel Moreira da Silva
Presidente

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

*Referenciado Decreto nº 3.867/17
em Sessão Ordinária de dia 15.05.17*

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 10 DE Agosto DE 2016.

Projeto de Lei Complementar nº 014/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I

DA AGÊNCIA REGULADORA

CAPÍTULO I - DA AUTARQUIA

Art. 1º Fica instituída a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA, autarquia sob regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional, e administrativa, com sede e foro na cidade de Barra do Garças, e prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA AGER BARRA

Art. 2º A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA exercerá as atividades de regulação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e transporte coletivo urbano delegados pelo Município de Barra do Garças, nos termos desta Lei e demais normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes.

§1º. O poder regulatório da AGER BARRA será exercido com a finalidade última de atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento e controle dos serviços públicos submetidos à sua competência.

§2º. Fica o Exercício Municipal autorizado a celebrar convênio com os demais entes federados, inclusive com o Estado de Mato Grosso, visando à delegação ou o recebimento dos encargos relativos à regulação dos serviços públicos de que trata o caput deste artigo.

§3º. Mediante Lei Específica, outros serviços públicos de competência do Município poderão ser regulados pela AGER BARRA.

Art. 3º. O exercício das funções da AGER BARRA atenderá aos seguintes princípios:

José Roberto Santos Cruz
Advogado

DADOS PESSOAIS

Endereço Rua Rio Grande do Sul, Residencial Micheli, casa 5,, Bairro
Jardim Amazonia 2, Cuiabá-MT
Data de Nascimento: 27.03.1976
RG.: 854150 MT : CPF.: 784 588 891 53
Telefones para contato: 65.99951-1100

FORMAÇÃO e QUALIFICAÇÕES

- Formado em Direito pela UNIC – Universidade de Cuiabá;
- Especializado em Direito Civil e Processo Civil - ATAME;
- Especializando em Direto Penal e Processo Penal – Escola Superior do
Servidor Judiciário
- Informática avançada.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

-CEPROMAT (Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso)
Cargo: agente administrativo : 02/1994 a 01/1995

-Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Cargos: Chefe de Gabinete da 3ª Secretaria : 10/1995 a 01/1996

Secretário Geral Adjunto da Secretaria Geral Legislativa :
04/1996 a 02/1997

Assessor Parlamentar : 08/1997 a 12/1997

Assistente Técnico Especial da Procuradoria da AL. : 02/1999
a 03/2003

-Juizado Especial Criminal

Cargo: Assessor de Gabinete : 03/1998 a 11/1998

-Zaclis & Luchesi Advogados Associados – São Paulo

Cargo: Advogado representante em Mato Grosso : 04/2003 a 03/2005

**-Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
de MT**

Cargo: Assessor Jurídico: 07/07/2005 a 11/11/2006

-Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso

Cargo: Chefe de Gabinete do Procurador-Geral: 12/11/2006 a
01/07/2008

-Eduardo Mahon – Advogados Associados

Associado 15/01/2009 a 20/07/2011

REFERENCIAS PESSOAIS

Procuradora do Estado/MT - Dra. Ana Flávia Novis Neves

Fone: (65) 99982-9139

Secretário de Ação Social do Município de Cuiabá - Dr. José Rodrigues
Rocha Jr

Fone: (65) 98401-5878



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 15/05/2017
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Decreto nº 3.867/2017 de autoria
do **PODER EXECUTIVO**
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a
DECRETO Nº 3.867/2017 em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

15 de maio Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2017.

[Signature]
Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente

[Signature]
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

[Signature]
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Decreto nº 3.867/17. Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	☒		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA –Vice-presidente	PV	☒		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	☒		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	☒		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	☒		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	☒		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	☒		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	☒		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	☒		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	☒		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	☒		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	☒		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	☒		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	☒		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Referendo ao Decreto nº 3.867/2017
em Sessão Ordinária de dia 15.05.2017*

Decreto
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996